

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Relatório nº 2/2023/SPC-CREG/SPC-e

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 3/2023 REFERENTE AO RELATÓRIO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (RPAIR) - REVISÃO DA RESOLUÇÃO ANP Nº 734/2018

1. Com o objetivo de permitir a participação popular e promover a transparência no processo de revisão da Resolução ANP nº 734/2018, a qual regulamenta a autorização para o exercício da atividade de produção de biocombustíveis e a autorização de operação da instalação produtora de biocombustíveis, foi publicado no Diário Oficial da União, em 1º/02/2023, o Aviso da Consulta Pública nº 3/2023 (2790951), de modo a dar publicidade para o recebimento de contribuições sobre a matéria regulatória de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis.
2. A Consulta Pública foi realizada pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 02/02/2023 a 20/03/2023, tendo sido recebidas no total 14 (catorze) contribuições. O perfil dos participantes pode ser verificado na tabela abaixo:

Tabela 1: Contagem de contribuições por perfil de participante

Perfil do participante	Número de contribuições
Agente econômico	5
Órgão de classe ou associação	7
Instituição governamental	0
Órgãos de defesa do consumidor	0
Consumidor ou usuário	2

3. A compilação das contribuições recebidas consta nas tabelas em formato Excel conforme Tabela Contribuições CP 3/2023 versão restrita LGPD (2953231) e Tabela Contribuições CP 3/2023 versão pública sem e-mail (2953332).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FELIN CANTARELLI, Coordenador de Regulação de Produção de Combustíveis**, em 04/04/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA HUGUENIN BARAN, Superintendente**, em 10/04/2023, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953078** e o código CRC **F9957BD4**.